



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: JOSENOPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00447 /2024
 ABRE CREDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de JOSENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 509 / 2024
 CONSIDERANDO:
 DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS REALOCAÇÕES PERMITIDAS PELA LEI 171/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01		SERV. GESTÃO DA SAÚDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.0011		GESTÃO DE SAÚDE		
10.122.0011.2057		Manutenção Secretaria Municipal de Saúd		
3.1.90.13.00	185	Obrigações Patronais		321.652,33
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		321.652,33
02.07.02		SERV. ATENÇÃO BASICA		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.0014		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
10.301.0014.2064		Manutenção de Unidades Médicas e Postos		
3.3.90.39.00	228	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		120.007,32
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		120.007,32
02.07.03		SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0015		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE		
10.302.0015.2065		Manutenção das Atividades do Consorcio		
3.3.71.70.00	234	Rateio pela Particip. Consórcio Público		180.000,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		180.000,00
TOTAL:			R\$	621.659,65

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
 Por Superavit Financeiro:

621.659,65

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

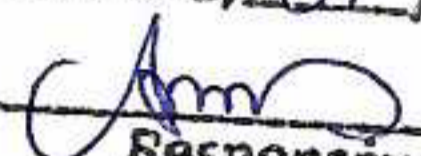
JOSENOPOLIS, 2 DE JANEIRO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 447/ 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal o (a) presente
Decreto Nº 447/2024
01/04/2024
Josenópolis-MG, 01/04/2024

Responsável

"Inclusão de recursos que serão transpostos e/ou transferidos na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, Lei 1.143, com indicação de programa de trabalho, da nova categoria econômica a ser vinculada e das outras providências".

DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ, Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO O orçamento do município de Josenópolis para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 41.200.000,00 (Quarenta e um milhões, duzentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor;

CONSIDERANDO, os recursos da Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, a qual possibilita a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros, resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Inclusão dos recursos provenientes de saldo constante da Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, com indicação do programa de trabalho e categoria econômica na Lei Orçamentária 2024 (LOA) totalizando o valor de **R\$ 621.659,65** (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) correspondendo a 1,51% do orçamento vigente.

Art. 2º: **NOVO OBJETO:** Custeio de forma Geral - R\$ 300.007,32 – **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** - Ação de Saúde: II -atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - NOVO OBJETO: Custeio de forma Geral – R\$ 321.652,33 - Remuneração do Pessoal Ativo da Área de Saúde Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Josenópolis (MG), 01 de abril de 2024.

DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ
Prefeito Municipal